

Ata da 170ª (centésima septuagésima) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 24 de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, de forma online. Participaram os seguintes conselheiros: Rafaela Júlia da Silva, museóloga, membro efetivo representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Karina Soares da Boa Morte, turismóloga, membro suplente representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Leonardo Carvalhar Maciel, comandante reformado, membro efetivo representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Kelly Cristina de Oliveira Soares, advogada e membro efetivo representante da Procuradoria-Geral do Município; Evandro Guimarães de Paula, empresário e membro efetivo representante da Academia Curvelana de Letras; Marco Antônio de Souza Brito, professor, membro efetivo representante das Faculdades instaladas no Município; Carlito Mário Rodrigues, professor e mestre de capoeira, membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação; Vânia Maria de Calazans Soares, empresária, membro efetivo representante do Setor Comercial de Curvelo ou do Setor Imobiliário; Gustavo Diniz Gonzaga, engenheiro, membro efetivo representante da classe de Engenheiros e Arquitetos do Município de Curvelo. Comprovado quórum, registrou-se que o presidente do Conselho, Alair José de Oliveira Júnior, não pôde comparecer à reunião devido a alguns compromissos, diante disso, a conselheira Rafaela presidiu a sessão, agradecendo a presença dos membros e dando início aos trabalhos. Dando seguimento, a conselheira Dra. Kelly apresentou a atualização sobre o procedimento instaurado pelo Ministério Público em decorrência de denúncia relativa à demolição de imóveis inventariados na Rua Antônio Olinto. Foi informado que a Procuradoria do Município já apresentou manifestação esclarecendo a legalidade das deliberações e da composição do Conselho. Noticiou-se que Ministério Público arquivou um dos procedimentos, referentes ao casarão nº 71, respaldados por laudos técnicos que comprovaram o comprometimento estrutural. Permanece em análise o casarão nº 99 (esquina). A Procuradoria e a equipe técnica estão elaborando nova manifestação, destacando a fragilidade dos inventários realizados em gestões anteriores, que cadastraram imóveis apenas para fins de ICMS Cultural sem a devida notificação aos proprietários; a inexistência de obrigação legal de conservação para imóveis inventariados; e a inviabilidade técnica e financeira de preservação do bem, devido ao estado avançado de deterioração e à falta de interesse dos herdeiros. Reforçou-se que a apreciação de novos pedidos de demolição permanece suspensa até decisão final do Ministério Público, mas o arquivamento parcial já realizado poderá servir como parâmetro para futuras deliberações, desde que acompanhadas de laudos técnicos com ART que atestem a inviabilidade de preservação. Alguns conselheiros ressaltaram ainda a necessidade de considerar a viabilidade financeira, uma vez que a recuperação

de imóveis degradados demandam altos investimentos. Também foi sugerido pelo conselheiro Gustavo que, em situações futuras, seja avaliada a preservação parcial de elementos arquitetônicos, como fachadas ou ornamentos, conciliando desenvolvimento urbano e preservação da memória. Em seguida, passou-se à ordem do dia: 1) Tombamento definitivo da Praça Benedito Valadares; 2) Processo nº 24847/2025, Interessado: Dalmayr Gomes de Oliveira, Assunto: Retificação de área e desmembramento; 3) Processo: nº35777/2025, Interessado: Maria Vitalina Borges de Carvalho, Assunto: Aprovação de projeto com liberação de alvará; 4) Processo nº 39077/2025, Interessado: Espólio Luciano França Fonseca, Assunto: Reforma emergencial em edificação tombada. Foi apresentada a pauta referente ao tombamento definitivo da Praça Benedito Valadares, espaço público de relevância histórica e simbólica para Curvelo. Após o período de tombamento provisório e análise técnica e jurídica, verificou-se a aptidão do bem para consolidação da proteção. Após discussão, os conselheiros deliberaram por unanimidade, via votação pelo chat, pelo tombamento definitivo da Praça Benedito Valadares, abrangendo o conjunto paisagístico e seu entorno imediato.

Em seguida foi analisado o Processo nº 24847/2025, referente à retificação de área da Escola Municipal Maria Amália. Esclareceu-se que a alteração refere-se à parte dos fundos do terreno, sem impacto sobre a fachada ou os ambientes tombados (salas 1, 2, 3 e 4, hall de entrada e fachada). Diante da inexistência de prejuízo aos elementos protegidos, o Conselho deliberou via votação pelo chat por aprovar a retificação da área, com exceção do conselheiro Gustavo Diniz, representante da classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município de Curvelo, que se absteve de votar por estar envolvido no Projeto. Na sequência, foi apreciado o processo nº 35777/2025 referente à construção em área próxima à Escola Municipal situada na Avenida Dr. Dalton Moreira Canbrava, s/n, com discussão sobre a visibilidade da edificação a partir da via e o impacto visual sobre o patrimônio protegido. Constatou-se que o novo perímetro da rua já está definido no zoneamento vigente, sem previsão de limitação altimétrica específica. Após análise, deliberou-se por votação via chat a emissão de parecer favorável, a ser anexado ao processo e encaminhado à Secretaria de Obras. Por fim, foi apresentado o processo nº 39077/2025, referente à reforma do telhado da Casa Luciano, bem tombado pelo município. Informou-se que a obra havia sido embargada pela fiscalização por ausência de alvará, mas que os responsáveis protocolaram processo de regularização com base em laudo técnico. Constatou-se que a intervenção restringe-se à substituição de telhas e recuperação do forro, sem alteração estrutural. Ressaltou-se que o telhado encontra-se em avançado estado de deterioração, representando risco de perda do imóvel. Considerando que o modelo original de telha (francesa) já não é mais comercializado, autorizou-se a substituição por outro tipo disponível, preservando o caráter do bem. A conselheira Rafaela informou que a multa aplicada será reduzida em 70%, conforme legislação complementar, restando aos responsáveis o pagamento de 30%. Após discussão, o Conselho deliberou por votação pelo chat, por aprovar a reforma do telhado da Casa

Luciano, considerando a urgência e a preservação das características do bem. Encerradas as pautas, a conselheira Rafaela deixou a palavra franca, não havendo outras manifestações, deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rafaela Júlia da Silva, membro efetivo e da equipe técnica representante da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e pelos demais presentes.

Membro efetivo e da equipe técnica: Rafaela Júlia da Silva

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAELA JULIA DA SILVA**  
Data: 22/10/2025 16:34:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro suplente: Karina Soares da Boa Morte

Documento assinado digitalmente  
 **KARINA SOARES DA BOA MORTE**  
Data: 22/10/2025 16:48:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO CARVALHAR MACIEL**  
Data: 24/10/2025 10:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Leonardo Carvalho Maciel

Membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares

Membro efetivo: Evandro Guimarães de Paula

Membro efetivo: Marco Antônio de Souza Brito

Documento assinado digitalmente  
 **MARCO ANTONIO DE SOUZA BRITO**  
Data: 24/10/2025 14:50:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Carlito Mário Rodrigues

Membro efetivo: Vânia Maria de Calazans Soares

Membro efetivo: Gustavo Diniz Gonzaga